



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## DECISÃO CFO-22, de 09 de maio de 2019

**Referenda a deliberação da diretoria e/ou  
presidência do CFO.**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, cumprindo deliberação da CCLXXXVIII Reunião Ordinária do Plenário, realizada no dia 09 de maio de 2019, no uso de sua competência legal,

### DECIDE:

Art. 1º. Referendar as deliberações tomadas pela diretoria e/ou presidência do Conselho Federal de Odontologia, consubstanciada nos seguintes atos normativos:

- I. **Decisão CFO-14/2019**, que prorroga o prazo de intervenção no Conselho Regional de Odontologia de Rondônia;
- II. **Decisão CFO-15/2019**, que nomeia, em caráter excepcional, a composição do plenário do CRO-Maranhão;
- III. **Decisão CFO-16/2019**, que nomeia, em caráter excepcional, a composição do plenário do CRO-Santa Catarina;
- IV. **Decisão CFO-17/2019**, que estabelece prazo para o recebimento do Relatório de Gestão dos Conselhos Regionais de Odontologia referente ao exercício de 2018;
- V. **Resolução CFO-200/2019**, que altera a Resolução CFO-80/2007, que dispõe sobre o Regimento Eleitoral, e dá outras providências; e,
- VI. **Resolução CFO-201/2019**, que altera a redação do parágrafo único, do artigo 36, do Código de Processo Ético Odontológico, Resolução CFO-59/2004.

Art. 2º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 09 de maio 2019.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD  
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE

